

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, nos termos da Lei 8.666/93, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, suas Unidades localizadas na Região Metropolitana de Belém e Abrigos estaduais dos Municípios de Altamira, Marabá e Santarém, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos que a suspensão decorre em virtude do Processo Judicial nº 0833102-80.2023.8.14.0301 - Mandado de Segurança que tem como Impetrante a empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ nº. 12.066.015/0001-31.

O prazo da suspensão será por tempo indeterminado ou até que seja proferida decisão, pelo juízo, quanto ao seu prosseguimento. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.seaster@gmail.com, pelo telefone (091) 3239-1416 ou, pessoalmente, na sede da SEASTER, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº. 1018, Nazaré, Belém-Pará, Cep: 66055-260, dias úteis das 08:00 às 14:00 h.

Belém – PA, 10 de maio de 2023.

Inocencio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 936283

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 517 DE 05 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento do "Projeto Reflorestando com a Socioeducação".

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro 2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.

Resolve: Artigo 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT visando o planejamento, aprimoramento e desenvolvimento do "Projeto Reflorestando com a Socioeducação" no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

Artigo 2º Para compor o Grupo de Trabalho ficam designados, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a FASEPA, os seguintes servidores:

I-Alexandrina Tereza Thomaz Santiago – cargo Psicóloga, lotada na Diretoria de Atendimento Socioeducativo, matrícula: 57195505-4;

1. Andreilina da Luz Dias – cargo Técnica Social, lotada no Núcleo de Planejamento e Projetos, matrícula: 55589879/7;

III. Erika Nayara de Souza Rocha – Assessora da Presidência, matrícula: 5925856/3.

1. Rosemar Porto Alegre Brasil - cargo Assistente Social, lotada no Núcleo de Planejamento e Projetos, matrícula: 3218732/1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º tem por atribuições:

I-Implantar integrações sistêmicas do escopo do projeto com as diretrizes pedagógicas e eixos estratégicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

1. Promover a discussão e a articulação em temas afetos à sustentabilidade ambiental no contexto da socioeducação;

III. Contribuir no fortalecimento dos movimentos, redes e organizações que atuam na temática juventude e meio ambiente, em especial as organizações juvenis;

1. Articular parcerias e alianças estratégicas com universidades, organizações governamentais e não governamentais, objetivando qualificar e fortalecer as ações do "Projeto Reflorestando com a Socioeducação";

2. Elaborar Plano de ação, a fim de organizar e controlar o fluxo de tarefas atinentes à implementação do projeto nas Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA;

3. Elaborar e apresentar resultados das atividades produzidas pelo Projeto ao Governo do Estado, bem como o impacto social alcançado por meio de suas ações;

VII. Gerar atas de reuniões;

VIII. Exercer outras atribuições compatíveis com o objetivo deste GT;

Art. 4º. Os membros do GT poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho, sobre a coordenação da servidora Alexandrina Tereza Thomaz Santiago, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos resultados.

Parágrafo Único: O grupo poderá ser acrescido de novos membros, conforme necessidade, podendo ser prorrogado mediante proposta, devidamente fundamentada, à Presidência desta Fundação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 515 de 04 de maio de 2023- Conceder Licença Nojo a servidora Èvela Cristina Pereira Barbosa, mat:57173876/1 cargo:Assistente Social, período 05.04.23 a 12.04.23.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente FASEPA.

Protocolo: 936275

PORTARIA Nº 11/2023 – GECON DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando despacho da DAF, SEQ. Nº 02 constante no protocolo nº2023/527282 de 08/05/2023;

R E S O L V E: I – DESIGNAR a servidor MÁRCIO SÉRGIO BENICIO BRAGA, MAT. Nº 54191621/1, Cargo: Monitor, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor LEANDRO COSTA DOS SANTOS. MAT. Nº 54195524/1, Cargo: Monitor, para atuar como FISCAL TITULAR do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 16/2022 – U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI – CNPJ/ MF29.200.238/0001-42.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 936224

PORTARIA Nº 518/2023-GAB/PRES.BELÉM, 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 02/CSPAD de 03/05/2023, despacho da ASPAD de 04/05/2023 e despacho do Presidente da FASEPA de 05/05/2023; R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, a apuração da Sindicância Investigativa nº 14/2023 (Processo nº 2022/1032430-2022/996984), legitimada pela PORTARIA Nº 423/2023-GAB/PRES de 30/03/2023 (DOE nº 35.350 de 04/04/2023), por mais 30 (trinta) dias a contar de 04/05/2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 04/05/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 519/2023-GAB/PRES.BELÉM, 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 DE 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 187/2020-GPC de 17/06/2020, o Parecer Jurídico nº 120/2020-PROJUR de 29/06/2020, os despachos do Presidente 17/07/2020 da Coordenadora da ASPAD de 05/05/2023 e do Presidente da FASEPA de 05/05/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 20/2023 (Processo nº 2020/414575), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1 e GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 5521254/2 e, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA